

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

Número 1877

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.261, DE 19 DE MAIO DE 2025

Exonera, a pedido, o servidor Edmar Alves Soares, a contar de 14 de maio de 2025, do cargo de Músico II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o n.º 14031, em 14 de maio de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Edmar Alves Soares, a contar de 14 de maio de 2025, do cargo de Músico II, regime estatutário, matrícula funcional n.º 1123, nível 4, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de maio de 2025.

Jefferson Olea Homrich,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1877, em 22.05.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete,
em substituição.

DECRETO N.º 21.262, DE 19 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

Número 1877

e trezentos reais), e revoga Decreto n.º 21.184, de 14 de março de 2025.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n.º 6.197, de 14 de março de 2025, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).*”;

Considerando o Memo n.º 915, de 16 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 14425, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, no valor global de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
164	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIA	
2.314	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
19	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
002	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.30.41.00.00.00.00.1500	Contribuições	15.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	PROMOÇÃO DA CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
159	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.30.41.00.00.00.00.1500	Contribuições	15.000,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recursos, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
164	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOAASSISTENCIA	
2.314	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.00.1500	(44224) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	300,00
19	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS	
04	EVENTOS	
27	DESPORTO E LAZER	
813	LAZER	
119	DESPORTO E LAZER	
2.256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(43573) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	PROMOÇÃO DA CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
159	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(43980) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 21.184, de 14 de março de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de maio de 2025.

Jefferson Olea Homrich,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1877, em 22.05.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete,
em substituição.

DECRETO N.º 21.264, DE 19 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto n.º 21.100, de 20 de janeiro de 2025, que “Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nos termos da Lei Municipal n.º 6.059, de 22 de novembro de 2023; revoga Decretos n.º 20.243, de 22 de novembro de 2023, e n.º 20.565, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências.”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

Número 1877

uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos IV e VIII, do artigo 50; e nos termos das alíneas *a* e *h*, do inciso I, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 6.059, de 22 de novembro de 2023, que “*Institui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e o Fundo Municipal para Defesa Civil, revoga a Lei Municipal nº 4.584, de 29 de junho de 2012, e dá outras providências.*”;

Considerando o Memorando n.º 186, de 12 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD, protocolado sob o n.º 13704/25, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto n.º 21.100, de 20 de janeiro de 2025, para substituir o Coordenador da COMDEC, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.
I – Coordenador: *Ailson dos Santos Carvalho, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD;*
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de maio de 2025.

Jefferson Olea Homrich,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1877, em 22.05.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete,
em substituição.

DECRETO N.º 21.265, DE 19 DE MAIO DE 2025

Exonera Marcelo Matheus Aranda, a contar de 20 de maio de 2025, do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Trabalho e Qualificação Profissional – nível

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

Número 1877

hierárquico III, símbolo CC-2, lotado
na Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social – SMDS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob o n.º 14542, em 19 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado Marcelo Matheus Aranda, a contar de 20 de maio de 2025, do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Trabalho e Qualificação Profissional – nível hierárquico III, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, nomeado pelo Decreto n.º 21.098, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de maio de 2025.

**Jefferson Olea Homrich,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1877, em 22.05.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

**Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete,
em substituição.**

.....
LEI N.º 6.211, DE 19 DE MAIO DE 2025

Institui, no Município de São Borja/RS, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no Município de São Borja, o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla", celebrado anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º. As atividades alusivas ao "Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla" têm como objetivos:

I – promover a conscientização e a orientação precoce de sinais de alerta e informações sobre a patologia;

II – contribuir para a redução de estereótipos, preconceitos e discriminações que frequentemente afetam as pessoas com esclerose múltipla, promovendo uma visão mais inclusiva e respeitosa da diversidade humana;

III – fomentar o debate e incentivar a implantação de políticas públicas e práticas que promovam a inclusão social dos pacientes com esclerose múltipla;

IV – estimular a criação e a manutenção de ambientes e serviços acessíveis a essas pessoas;

V – promover eventos em locais públicos, campanhas institucionais, seminários e palestras, com o intuito de ampliar o conhecimento sobre a esclerose múltipla e suas implicações.

Art. 3º. As atividades alusivas ao "Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla" poderão ser realizadas por instituições de ensino, entidades representativas de classe, organizações da sociedade civil e demais segmentos interessados, isoladamente ou em parceria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de maio de 2025.

Jefferson Olea Homrich,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1877, em 22.05.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete,
em substituição.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

Número 1877

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 04/2025/CCE/SMPOP/DCL. Tipo: menor preço global/empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.510,23 m² (mil quinhentos e dez metros quadrados e vinte e três centésimos) da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Dr. Percival dos Santos. Data da sessão: 09/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 20/05/2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária do Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 58/2025/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de consultas e exames especializados, bem como de serviços fonoaudiólogos. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025. Contratada: BRUNO MUNIZ COELHO, inscrito no CPF nº 221.641.890-00. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 16 de maio de 2025. São Borja, 20 de maio de 2025. Jefferson Olea Homrich – Vice Prefeito em exercício do cargo do Prefeito de São Borja.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de material para manutenção das roçadeiras, motosserras e sopradores.

MATERIAL SOLICITADO:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Trimcut para roçadeira lateral compatível com os modelos FS 220 e FS 221 original Stihl.	unidade	100
02	Fio de nylon corte, quadrado 3 mm com 312 metros por rolo	rolo	40
03	Óleo lubrificante para motores 2 tempos com aditivação anti corrosiva, ação anti desgastante e período de descarbonização igual ou superior a 600 horas, frasco com 500 ml.	unidade	150

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

Número 1877

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (**55991784922**).